CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Resolução n.º 004 / 99

Súmula : Aprova Relatório da Comissão Especial de Inquérito.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica aprovado o relatório final de Conclusão da Comissão Especial de Inquérito, constituída e instalada pela resolução Legislativa sob n.º 003 / 99 de 10 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Na forma do artigo 48, parágrafo 5.º do Regimento Interno da Casa, havendo conclusão pela procedência da denúncia, fica autorizado ao Sr. Presidente da Câmara a remessa de todos os elementos coligidos para o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Fica autorizado ainda ser remetido o relatório para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e para o Juízo de Direito da Comarca de Castro.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência em 23 de dezembro de 1999.

JACINTO ARMED PEDROLLO
Presidente Em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Projeto de Resolução n.º 006 / 99

Súmula : Aprova Relatório da Comissão Especial de Inquérito.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica aprovado o relatório final de Conclusão da Comissão Especial de Inquérito, constituída e instalada pela resolução Legislativa sob n.º 003 / 99 de 10 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Na forma do artigo 48, parágrafo 5.º do Regimento Interno da Casa, havendo conclusão pela procedência da denúncia, fica autorizado ao Sr. Presidente da Câmara a remessa de todos os elementos coligidos para o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Fica autorizado ainda ser remetido o relatório para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e para o Juízo de Direito da Comarca de Castro.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência em 22 de dezembro de 1999.

Jacinto Armed Pedrollo
Presidente em Exercício

PUBLICADO EM
30 / 12 / 99 no jornal
Afinal.

Resolução n.º 004 / 99

Súmula : Aprova Relatório da Comissão Especial de Inquérito.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica aprovado o relatório final de Conclusão da Comissão Especial de Inquérito, constituída e instalada pela resolução Legislativa sob n.º 003 / 99 de 10 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Na forma do artigo 48, parágrafo 5.º do Regimento Interno da Casa, havendo conclusão pela procedência da denúncia, fica autorizado ao Sr. Presidente da Câmara a remessa de todos os elementos coligidos para o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Fica autorizado ainda ser remetido o relatório para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e para o Juízo de Direito da Comarca de Castro.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência em 23 de dezembro de 1999.

Jacinto Armed Pedrollo
Presidente em Exercício.